



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 212/93

De 26 de março de 1993.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas que abaixo classifica:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

101 - Câmara Municipal

01.01.001.2.001

4.1.2.0.263 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
..... CR\$.100.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º, da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

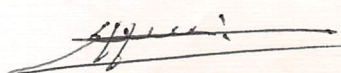
101 - Câmara Municipal

01.01.001.1.001

4.1.2.0.007 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
..... CR\$.100.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 26 de março de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal